



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.435 /

“ALTERA ESTRUTURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.680, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O cargo de Locutor-Apresentador, constante do Grupo V, Anexo B (Cargos Administrativos) do Quadro de Pessoal Celetista, instituído pela Lei nº 4.680, de 22 de fevereiro de 1990, passa a integrar o Grupo VII da mesma estrutura, com a denominação de “Locutor-Operador”.

ART. 2º - Fica extinto o cargo de Operador de Som, relacionado no Grupo IV, Anexo A (Cargos Operacionais) do Quadro de Pessoal Celetista, instituído pela Lei nº 4.680, de 22 de fevereiro de 1990.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1689, de 23/04/97.
smg/rms.